



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Barreiras, 14 de fevereiro de 2023.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO
NTT-1840	106029	03/01/2023	RJ423	COM PROVIMENTO
PJF-0459	8356	04/01/2023	RJ424	SEM PROVIMENTO
PJF-0459	115882	04/01/2023	RJ425	SEM PROVIMENTO
JKH-6389	117742	05/01/2023	RJ426	SEM PROVIMENTO
GWN-6030	125110	05/01/2023	RJ427	COM PROVIMENTO
JRA-7148	116826	05/01/2023	RJ428	SEM PROVIMENTO
ONS-8J40	118299	06/01/2023	RJ429	SEM PROVIMENTO
NTP-1958	115250	06/01/2023	RJ430	SEM PROVIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Pernambués, Salvador – Bahia, CEP: 41100-140.

Atenciosamente,


Rondinele Carvalho Ferreira

Diretor

Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Centro Empresarial Barreiras – Vila Rica – CEP: 47813-010.

Fone: (77) 3614-7276 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br